



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
GABINETE DO PREFEITO



---

**LEI Nº 354/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Altera a redação da alínea “f” do parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei nº MU 0156, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

O prefeito do Município de Urandi – BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação da alínea “f” do parágrafo 1º do Art. 4º da Lei nº MU 0156, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pela sociedade cultural e ambiental.  
(NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi - BA, 04 de setembro de 2023.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito.